



## CONDIÇÕES CARCERARIAS E DIREITOS HUMANOS

### Autor(res)

Thiago Luiz Sartori  
Greicy Borges Da Silva  
Emilly Vitória De Souza  
Sueider Matos  
Dalila De Souza Dantas  
Lígia Pérola Da Silva Lima

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

UNINOVE - UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

### Introdução

O sistema prisional brasileiro enfrenta condições precárias. A superlotação, a violência, a falta de infraestrutura e a insalubridade violam diretamente os direitos humanos, conforme estabelecido no artigo 1º, inciso III, da CF de 1988. Este artigo reforça que todos devem ser tratados de maneira igualitária e com respeito à dignidade, de acordo com a lei, alinhando-se também aos tratados internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as Regras de Mandela da ONU.

A precariedade das condições de higiene nos presídios é um dos principais fatores para a disseminação de doenças, contribuindo para o aumento dos casos de desnutrição e do número de óbitos. Além disso, a violência dentro do sistema prisional se manifesta de diversas formas: por parte dos agentes penitenciários, que recorrem à tortura, agressões e castigos degradantes como forma de humilhação, e entre os próprios detentos, agravando ainda mais o cenário de insegurança e violação dos direitos humanos.

### Objetivo

O trabalho visa trazer soluções para os principais desafios enfrentados pelo sistema prisional, propondo medidas que possam garantir um lugar mais justo e humano. Assim, viabilizar melhores condições e direitos fundamentais para os que vivem essa realidade. Além disso, analisar dados estatísticos sobre a realidade prisional e o impacto das decisões judiciais.

### Material e Métodos

A abordagem adotada para pesquisa foi a revisão bibliográfica, sendo um levantamento e análise de materiais já publicados sobre o tema. Sendo o objetivo de reunir e sintetizar conhecimentos existentes que embasa o trabalho acadêmico, baseando-se em documentos oficiais como relatórios e dados fornecidos por instituições governamentais, para melhor compreensão aprofundada das condições de vida nas prisões, incluindo questões como superlotação, acesso à saúde e alimentação.

Além disso, a pesquisa baseou-se em fontes confiáveis e atualizadas, garantindo a precisão e a relevância dos

# V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



dados coletados, viabilizando uma fundamentação teórica.

## Resultados e Discussão

O sistema carcerário brasileiro enfrenta desafios como a superlotação, violência, mortes, falta de higiene, doenças e a atuação de facções dentro dos presídios. De acordo com dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Brasil conta com mais de 850 mil pessoas privadas de liberdade, sendo a 3º maior população prisional do mundo. Desde os anos 2000, o número de presos no Brasil aumentou quase quatro vezes, refletindo o crescimento alarmante do encarceramento em massa. A violência no sistema prisional é um grave problema, como demonstram os dados de 2023, que registraram 3.091 mortes, incluindo 703 homicídios. A taxa de mortes violentas intencionais (MVI) é quatro vezes maior nas prisões do que na população em geral, e os casos de suicídio são três vezes mais frequentes entre os presos.

Este cenário é alarmante, evidenciando a urgência sobre as condições carcerárias e direitos humanos, destacando as políticas públicas para a ressocialização e humanização dos presos.

## Conclusão

A Constituição Federal garante a dignidade de todos, assegurando direitos básicos, ainda, proíbe a tortura, penas cruéis e protege a integridade física e moral. No entanto, a precariedade das prisões viola os direitos humanos. Sendo assim, é essencial investir em políticas de ressocialização e ampliar penas alternativas para crimes leves como medidas para o desencarceramento. Portanto, constituir-se dever do Estado o controle mais eficaz, assegurando que os direitos humanos sejam o respeitados.

## Referências

Acesso em 10/03/2025. “STF reconhece violação massiva de direitos no sistema carcerário brasileiro” Disponível: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=515220&ori=1>

Acesso em 02/03/2025 “Observatório Nacional dos Direitos Humanos disponibiliza dados sobre o sistema prisional brasileiro” Disponível: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/fevereiro/observatorio-nacional-dos-direitos-humanos-disponibiliza-dados-sobre-o-sistema-prisional-brasileiro>